



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 259/02.

PUBLICAÇÃO EM: 0 Regional
em DIA: 26 de 06 de 2002
NA EDIÇÃO N.º: 1862
FLS. N.º: 12
PG. N.º: 12

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a repassar ao Conselho Comunitário de Segurança do Município de Formosa do Oeste, à importância de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) no ano de 2002.

Parágrafo Único – O repasse autorizado no “caput” deste artigo poderá ser em até 06 (seis) parcelas.

Art. 2º - Para cobrir as despesas autorizadas no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, se necessário, através de Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dois.


SHIGEMI KIARA
Prefeito Municipal